



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 02

Rubrica: 020

W

OFICIO nº 020/2022

Formosa da Serra Negra/MA 02 de fevereiro de 2022.

À Sua Excelência,
Sr. Cirineu Rodrigues Costa
Prefeito Municipal

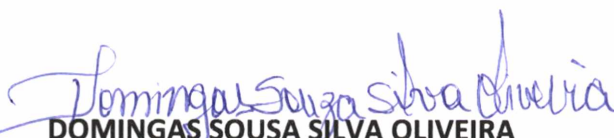
Assunto: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico em Geral, em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

Exmo. Senhor,

A aquisição dos materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral abaixo descritos, serão utilizados nas Secretarias Municipais, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada Secretaria o bom andamento dos processos pertinentes. Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, calçadas e outros.

Por fim, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para a contratação dos referidos serviços acima descritos, conforme especificação no termo de referência em anexo.

Saudações,


DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 03

Rubrica: 020

10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico em Geral, em atendimento as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os materiais abaixo descritos serão utilizados nas Secretarias Municipais, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada Secretaria o bom andamento dos processos pertinentes. Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, calçadas e outros.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As empresas interessadas em apresentar proposta para o fornecimento do objeto deverão atender, rigorosamente, as especificações, quantidades e unidades especificadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Cadeado 20 mm	30	UNID.		
2	Cadeado 25 mm	30	UNID.		
3	Cadeado 30 mm	30	UNID.		
4	Cadeado 40 mm	30	UNID.		
5	Cadeado 50 mm	30	UNID.		
6	Cadeado 60 mm	30	UNID.		
7	Pa de bico com cabo	30	UNID.		
8	Carro de mão galvanizado	30	UNID.		
9	Cavadeira articulada	30	UNID.		
10	Enxada com cabo 2.1/2	30	UNID.		
11	Enxadão com cabo	30	UNID.		
12	Barra roscada 1/4	2000	UNID.		
13	Barra roscada 5/16	2000	UNID.		



PMFSN/MA

Folha: 04

Rubrica: 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

14	Barra roscada 3/8	2000	UNID.		
15	Barra roscada 1/2	2000	UNID.		
16	Barra roscada 5/8	2000	UNID.		
17	Barra roscada 3/4	2000	UNID.		
18	Aruelas 1/4	2000	UNID.		
19	Aruelas 5/16	2000	UNID.		
20	Aruelas 3/8	2000	UNID.		
21	Aruelas 1/2	2000	UNID.		
22	Aruelas 5/8	2000	UNID.		
23	Aruelas 3/4	2000	UNID.		
24	Porcas 1/4	2000	UNID.		
25	Porcas 5/16	2000	UNID.		
26	Porcas 3/8	2000	UNID.		
27	Porcas 1/2	2000	UNID.		
28	Porcas 5/8	2000	UNID.		
29	Porcas 3/4	2000	UNID.		
30	Meia Lua	20	UNID.		
31	Estribo tipo U	20	UNID.		
32	Chapa reta 50cm	20	UNID.		
33	Serrote 22	10	UNID.		
34	Arco serra	10	UNID.		
35	Talhadeira 12"	10	UNID.		
36	Picareta com cabo	25	UNID.		
37	Prego 15x15	100	KG		
38	Prego 20x36	1000	KG		
39	Prego 26x72	1000	KG		
40	Prego Telheiro 18x36	100	KG		
41	Vassourão com cabo	40	UNID.		
42	Disco Turbo diamantado p marmore	10	UNID.		
43	Disco Turbo diamantado p alvenaria	10	UNID.		
44	Disco para madeira 24 dentes	10	UNID.		
45	Colher de pedreiro n. 09	10	UNID.		
46	Martelo n. 25	10	UNID.		
47	Prumo 700g	10	UNID.		
48	Queimadeira dentada	10	UNID.		



PMFSN/MA

Folha: 05

Rubrica: 020

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

49	Queimadeira lisa	10	UNID.		
50	Esquadro de aluminio 40 cm	10	UNID.		
51	Espatula 3/4	10	UNID.		
52	Linha de pedreiro lisa 50 m	10	UNID.		
53	Linha de pedreiro lisa 100 m	10	UNID.		
54	Brocas para concreto 3/8"	10	UNID.		
55	Brocas para concreto 5/16"	10	UNID.		
56	Brocas para ferro 3/8"	10	UNID.		
57	Brocas para ferro 5/16"	10	UNID.		
58	Chibanca com cabo	10	UNID.		
59	Cavador com cabo	10	UNID.		
60	Catana 12	10	UNID.		
61	Alicate 8"	10	UNID.		
62	Torques p azulejo 8"	10	UNID.		
63	Tesoura de poda	10	UNID.		
64	Machado com cabo	10	UNID.		
65	Trena 5 m	10	UNID.		
66	Trena 7,5 m	10	UNID.		
67	Enxo com cabo	10	UNID.		
68	Masseira	10	UNID.		
69	Camara de ar para pneu de carro de mao	15	UNID.		
70	Palha de aço	20	UNID.		
71	Chave de grife 14	3	UNID.		
72	Tijolo cerâmica 6 furos	100	MILHEIRO		
73	Tijolo cerâmica 8 furos	100	MILHEIRO		
74	Telha cerâmica	100	MILHEIRO		
75	Telha de Fibra Amianto 2,40 x 0,50 mts 3mm	120	UNID.		
76	Telha de Fibra Amianto 1,10 x 1,80 mts 5mm	80	UNID.		
77	Fechadura inox externa	80	UNID.		
78	Fechadura inox banheiro	40	UNID.		
79	Fechadura inox interna	50	UNID.		



PMFSN/MA

Folha: 06

Rubrica: 020

W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

80	Dobradiça galvanizada 3'1/2	120	UNID.		
81	Dobradiça galvanizada 4'	60	UNID.		
82	Dobradiça polida 3'1/2	120	UNID.		
83	Dobradiça polida 4'	60	UNID.		
84	Ferrolho galvanizada 450X5' largo	150	UNID.		
85	Ferrolho galvanizada 450X4'	150	UNID.		
86	Ferrolho galvanizada 450X3'	150	UNID.		
87	Porta de compensado 2,10X0,60 M	50	UNID.		
88	Porta de compensado 2,10 x0,70 M	50	UNID.		
89	Porta de compensado 2,10x0,80 M	50	UNID.		
90	Porta de compesando 2,10X0,90 M	50	UNID.		
91	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,70 M	20	UNID.		
92	Porta sanfonada de PVC 2,10X0,80 M	20	UNID.		
93	Porta de madeira 2,10X0,60 M	20	UNID.		
94	Porta de madeira 2,10X0,70 M	20	UNID.		
95	Porta de madeira 2,10X0,80 M	20	UNID.		
96	Janela de ferro veneziana 100 x 100	20	UNID.		
97	Janela de ferro veneziana 120 x 100	20	UNID.		
98	Janela de aluminio veneziana 100 x 100	15	UNID.		
99	Janela de aluminio veneziana 120 x100	10	UNID.		
100	Basculante de aluminio 40X60CM	10	UNID.		
101	Basculante de aluminio 40X80CM	10	UNID.		
102	Cal pct.5Kg	400	UNID.		
103	Selador acrilico 18L	100	UNID.		
104	Selador acrilico 3,6L	100	UNID.		
105	Massa corrida PVA 18L	100	UNID.		
106	Massa corrida PVA 3,6L	80	UNID.		
107	Massa acrilica 18L	80	UNID.		
108	Massa acrilica 3,6L	80	UNID.		
109	Tinta acrilica externa 18L	80	UNID.		
110	Tinta acrilica interna 18L	80	UNID.		
111	Tinta acrilica semi-brilho 18L	80	UNID.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 07

Rubrica: 020

W

112	Tinta acrilica 3,6L	80	UNID.		
113	Tinta de piso 18L	80	UNID.		
114	Tinta de piso 3,6L	80	UNID.		
115	Esmalte sintetico 3,6L	80	UNID.		
116	Esmalte sintetico 0,900ML	80	UNID.		
117	Verniz copal para madeira 3,6L	80	UNID.		
118	Verniz copal para madeira 0,900ML	80	UNID.		
119	Rolo la de carneiro 23CM	12	UNID.		
120	Rolo de espuma 15CM	12	UNID.		
121	Bandeija de pintura media	10	UNID.		
122	Trincha 3/4	12	UNID.		
123	Trincha 1'	12	UNID.		
124	Trincha 2'	12	UNID.		
125	Trincha 3'	12	UNID.		
126	Brocha p cal grande	25	UNID.		
127	Garfo p rolo 23CM	30	UNID.		
128	Fixador p/ cal 45g	50	UNID.		
129	Bisnaga colorida 50ML	60	UNID.		
130	Bacia sanitaria comum	20	UNID.		
131	Vaso sanitario ocoplado	20	UNID.		
132	Assento sanitario cumum	60	UNID.		
133	engate flexivel 50	50	UNID.		
134	sifão garganta	50	UNID.		
135	sifão garganta duplo	30	UNID.		
136	Sifão garganta triplo	30	UNID.		
137	caixa de descarga comum	60	UNID.		
138	cano de descarga	25	UNID.		
139	veda anel	40	UNID.		
140	Lavatorio de louça com coluna	35	UNID.		
141	pia inox 1.20 mt	10	UNID.		
142	Pia inox 1.50 mt	10	UNID.		
143	valvula comum	40	UNID.		
144	valvula de pia inox	25	UNID.		
145	parafuso de vaso	50	UNID.		
146	caixa de água 1000 lt	20	UNID.		
147	caixa de água 2000 lt	20	UNID.		



PMFSN/MA

Folha: 08

Rubrica: 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

148	caixa de água 3000lt	10	UNID.		
149	caixa de água 5000 lt	10	UNID.		
150	caixa de água 10000 lt	10	UNID.		
151	caixa de água 20.000 lt	10	UNID.		
152	Piso ceramica tipo A 45 X45	3000	M ²		
153	Piso ceramica tipo A 50 x 50	3000	M ²		
154	Piso revestimento 32 x 45	3000	M ²		
155	Piso revestimento 32 x 57	3000	M ²		
156	Argamassa AC I	500	PCT.		
157	Argamassa AC II	500	PCT.		
158	Argamassa AC III	500	PCT.		
159	rejunte	300	KG		
160	cola branca 500gr	20	UNID.		
161	cola branco 1000ml	20	UNID.		
162	Veda cite 3,6 ml	50	UNID.		
163	Vitror basculhante de ferro 40x40	20	UNID.		
164	Vitror basculhante de ferro 40x60	20	UNID.		
165	Vitror basculhante de ferro 40x80	20	UNID.		
166	porta papel higienico	20	UNID.		
167	porta sabonete	20	UNID.		
168	chuveiro plastico	30	UNID.		
169	chuveiro cromado	10	UNID.		
170	Curva soldavel PVC 20 mm	500	UNID.		
171	Curva soldavel PVC 25 mm	500	UNID.		
172	Curva soldavel PVC 32 mm	500	UNID.		
173	Curva soldavel PVC 50 mm	500	UNID.		
174	Curva soldavel PVC 75 mm	500	UNID.		
175	Curva soldavel PVC 40 mm esgoto	100	UNID.		
176	Curva soldavel PVC 50 mm esgoto	100	UNID.		
177	Curva soldavel PVC 75 mm esgoto	100	UNID.		
178	Curva soldavel PVC 100 mm esgoto	100	UNID.		
179	Curva soldavel PVC 150 mm esgoto	100	UNID.		
180	Curva soldavel PVC 200 mm esgoto	100	UNID.		
181	Tubo PVC soldavel 20 mm	1000	UNID.		
182	Tubo PVC soldavel 25 mm	1000	UNID.		
183	Tubo PVC soldavel 32 mm	1000	UNID.		



PMFSN/MA

Folha: 09

Rubrica: 020

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

184	Tubo PVC soldavel 50 mm	1000	UNID.		
185	Tubo PVC soldavel 75 mm	1000	UNID.		
186	Tubo PVC esgoto 40 mm	500	UNID.		
187	Tubo PVC esgoto 50 mm	500	UNID.		
188	Tubo PVC esgoto 75 mm	500	UNID.		
189	Tubo PVC esgoto 100 mm	500	UNID.		
190	Tubo PVC esgoto 150 mm	500	UNID.		
191	Tubo PVC esgoto 200 mm	200	UNID.		
192	Joelho liso PVC soldavel 20 mm	500	UNID.		
193	Joelho liso PVC soldavel 25 mm	500	UNID.		
194	Joelho liso PVC soldavel 32 mm	500	UNID.		
195	Joelho liso PVC soldavel 50 mm	500	UNID.		
196	Joelho liso PVC soldavel 75 mm	500	UNID.		
197	Tê liso PVC soldavel 20 mm	500	UNID.		
198	Tê liso PVC soldavel 25 mm	500	UNID.		
199	Tê liso PVC soldavel 32 mm	500	UNID.		
200	Tê liso PVC soldavel 50 mm	500	UNID.		
201	Tê liso PVC soldavel 75 mm	500	UNID.		
202	Tê soldavel PVC 40 mm esgoto	100	UNID.		
203	Tê soldavel PVC 50 mm esgoto	100	UNID.		
204	Tê soldavel PVC 75 mm esgoto	100	UNID.		
205	Tê soldavel PVC 100 mm esgoto	100	UNID.		
206	Tê soldavel PVC 150 mm esgoto	100	UNID.		
207	Tê soldavel PVC 200 mm esgoto	100	UNID.		
208	Joelho PVC de esgoto 40 mm	100	UNID.		
209	Joelho PVC de esgoto 50 mm	100	UNID.		
210	Joelho PVC de esgoto 75 mm	100	UNID.		
211	Joelho PVC de esgoto 100 mm	100	UNID.		
212	Joelho PVC de esgoto 150 mm	100	UNID.		
213	Joelho PVC de esgoto 200 mm	100	UNID.		
214	Luva lisa PVC soldavel 20 mm	500	UNID.		
215	Luva lisa PVC soldavel 25 mm	500	UNID.		
216	Luva lisa PVC soldavel 32 mm	500	UNID.		
217	Luva lisa PVC soldavel 50 mm	500	UNID.		
218	Luva lisa PVC soldavel 75 mm	500	UNID.		
219	Luva lisa PVC soldavel 40 mm esgoto	100	UNID.		



PMFSN/MA

Folha: 30

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

220	Luva lisa PVC soldavel 50 mm esgoto	100	UNID.		
221	Luva lisa PVC soldavel 75 mm esgoto	100	UNID.		
222	Luva lisa PVC soldavel 100 mm esgoto	100	UNID.		
223	Luva lisa PVC soldavel 150 mm esgoto	100	UNID.		
224	Luva lisa PVC soldavel 200 mm esgoto	100	UNID.		
225	Redução PVC soldável 50-25	500	UNID.		
226	Redução PVC soldável 25-20	500	UNID.		
227	Adesivo PVC, com 17g	1000	UNID.		
228	Adesivo PVC, com 75g	500	UNID.		
229	Serra para lamina de aço	50	UNID.		
230	Veda rosca 50 m	50	UNID.		
231	Torneira de jardim preta	50	UNID.		
232	Torneira de lavatorio branca	20	UNID.		
233	Torneira para pia inox longa	20	UNID.		
234	Torneira com filtro de plastico	20	UNID.		
235	Registro comum de plasico 20 mm	50	UNID.		
236	Registro comum de plasico 25 mm	50	UNID.		
237	Registro comum de plasico 50 mm	50	UNID.		
238	Arandela para lâmpada	25	UNID.		
239	Bocal plástico E-27	200	UNID.		
240	Bocal plástico com rabicho	200	UNID.		
241	Cabo nu 10:00 mm	100	METROS		
242	Cabo nu 16:00 mm	100	METROS		
243	Cabo nu 25:00 mm	100	METROS		
244	Cabo nu 35:00 mm	100	METROS		
245	Cabo pp 2 x 1,5 mm	300	METROS		
246	Cabo pp 2x2,5mm	1.500	METROS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 11
Rubrica: 20

247	Cabo pp 2 x 4 mm	200	METROS		
248	Cabo pp 2 x 6 mm	500	METROS		
249	Cabo pp 3x2,5mm	500	METROS		
250	Cabo pp 3x4mm	500	METROS		
251	Fio torcido 2x050	3.000	METROS		
252	Fio torcido 2x075	3.000	METROS		
253	Fio Torcido 2x100	3.000	METROS		
254	Fio Torcido 2x2,5	3.000	METROS		
255	Fio cabo flex 1,5 mm ²	3.000	METROS		
256	Fio cabo flex 2,5 mm ²	3.000	METROS		
257	Fio cabo flex 4 mm ²	3.000	METROS		
258	Fio cabo flex 6 mm ²	3.000	METROS		
259	Fio cabo flex 10 mm ²	3.000	METROS		
260	Centro de distribuição 3x4 elementos PVC	8	UNID.		
261	Centro de distribuição 6x8 elementos PVC	8	UNID.		
262	Centro de distribuição 16x24 elementos PVC	10	UNID.		
263	Extensão pp 2p+t 3 Metros	10	UNID.		
264	Extensão pp 2p+t 10 metros	15	UNID.		
265	Disjuntor monofásico 25 A	60	UNID.		
266	Disjuntor monofásico 30 A	30	UNID.		
267	Disjuntor monofásico 63 A	30	UNID.		



PMFSN/MA
Folha: 12
Rubrica: 020
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

268	Disjuntor monofásico 100 A	10	UNID.		
269	Disjuntor trifásico 50 A	10	UNID.		
270	Disjuntor trifásico 100 A	10	UNID.		
271	Disjuntor trifásico 125 A Moldado	10	UNID.		
272	Disjuntor trifásico 200 A moldado	10	UNID.		
273	Disjuntor bipolar 25 A	10	UNID.		
274	Disjuntor bipolar 40 A	10	UNID.		
275	Haste aterramento 1:80	20	UNID.		
276	Haste aterramento 2:00	20	UNID.		
277	Haste aterramento 2:40	20	UNID.		
278	Lâmpada compacta 15 W fluorescente	300	UNID.		
279	Lâmpada compacta 20 W fluorescente	300	UNID.		
280	Lâmpada compacta 25 W fluorescente	300	UNID.		
281	Lâmpada compacta 30 W fluorescente	300	UNID.		
282	Lâmpada compacta 45 W fluorescente	500	UNID.		
283	Lâmpada plafon led 5 W embutir	100	UNID.		
284	Lâmpada plafon led 12 W embutir	100	UNID.		
285	Lâmpada plafon led 18 W embutir	100	UNID.		
286	Lâmpada plafon led 24 W embutir	50	UNID.		
287	Lâmpada plafon led 32 W embutir	50	UNID.		
288	Lâmpada plafon led 5 W sobrepor	100	UNID.		
289	Lâmpada plafon led 12 W sobrepor	100	UNID.		
290	Lâmpada plafon led 18 W sobrepor	100	UNID.		
291	Lâmpada plafon led 24 W sobrepor	50	UNID.		
292	Lâmpada plafon led 32 W sobrepor	50	UNID.		
293	Lâmpada bulbo led 30 W	100	UNID.		
294	Lâmpada bulbo led 40 W	100	UNID.		
295	Lâmpada led tubular - t - 8 10 W	50	UNID.		
296	Lâmpada mista 160 W	50	UNID.		
297	Lâmpada mista 250 W	50	UNID.		
298	Refletor E-27	30	UNID.		
299	Refletor E-40	30	UNID.		
300	Luminária aletada compacta 1x40	30	UNID.		



PMFSN/MA
Folha: 13
Rubrica: 090
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

301	Luminaria aletada compacta 2x40	40	UNID.		
302	Luminaria aletada compacta 2x20	30	UNID.		
303	Luminária 1x20	30	UNID.		
304	Luminária 2x20	30	UNID.		
305	Luminária 1x40	30	UNID.		
306	Luminária 2x40	30	UNID.		
307	Reator eletrônico 1x20	30	UNID.		
308	Reator eletrônico 1x40	30	UNID.		
309	Reator eletrônico 2 x 20	30	UNID.		
310	Reator eletrônico 2x40	30	UNID.		
311	Caixa de luz 4x 2 plástica	300	UNID.		
312	Caixa para medidor monofásico	15	UNID.		
313	Caixa para medidor trifásico	15	UNID.		
314	Conector para haste ½	60	UNID.		
315	Conector para haste 5/8	20	UNID.		
316	Conector para haste 5/8x3/4	10	UNID.		
317	Pontalete 1:00 m	15	UNID.		
318	Pontalete 2:00 m	15	UNID.		
319	Pontalete 3:00 m	15	UNID.		
320	Plafornier de polipropileno E-27;	50	UNID.		
321	plafornier duplo de polipropileno E-27	25	UNID.		
322	Interruptor externo	50	UNID.		
323	Tomada externa	50	UNID.		
324	Pino macho 10 A	30	UNID.		
325	Pino fêmea 10 A	30	UNID.		
326	Pino macho 20 A	20	UNID.		
327	Pino fêmea 20 A	20	UNID.		
328	Tomada sobrepor 10 A	60	UNID.		
329	Tomada dupla sobrepor 10 A	50	UNID.		
330	Interruptor sobrepor	40	UNID.		
331	Tomada sobrepor 20 A	40	UNID.		
332	Fita isolante 10mts	40	UNID.		
333	Fita isolante 20mts	20	UNID.		
334	Fita alta fusão 10mts	20	UNID.		



PMFSN/MA
Folha: 14
Rubrica: 020
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

335	Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 125 A barra de neutro	5	UNID.		
336	Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 100 A barra de neutro	5	UNID.		
337	Quadro de distrib. com aterramento p- 12 disj. 75 a sobrepor bara de neutro	5	UNID.		
338	Quadro de distrib. com aterramento pa- 12 distj.75 A sobrepor barra de neutro.	5	UNID.		
339	Conector perfurante 10 -70m ² x 1,5-10m ²	50	UNID.		
340	Conectores tipo cunha cabo/fio 10mm ² x 2,5 mm ²	2	UNID.		
341	Supressor de susto PDS 275/15 KA	20	UNID.		
342	Abraçadeira condutele ¾	100	UNID.		
343	Eletroduto condutele ¾	20	UNID.		
344	Eletroduto condutele 1 1/2	50	UNID.		
345	Caixa 5 entradas condutele	30	UNID.		
346	Tampa de tomada horizontal para condutele 3/4	30	UNID.		
347	Tampa de tomada dupla horizontal para condutele 3/4	30	UNID.		
348	Adaptador condutele 3/4	30	UNID.		
349	Tecla de acionamento lâmpada simples para condutele	30	UNID.		
350	Tomada 10 A 2P+T dupla para condutele	30	UNID.		
351	Eletroduto PVC preto 3/4x3000	50	UNID.		
352	Eletrocalha lisa PVC 80x50 barra 3000 mm com tampa branca	40	UNID.		
353	Tomada embutida 10 A	300	UNID.		
354	Tomada embutida dupla	300	UNID.		
355	Tomada embutida tripla	50	UNID.		
356	Interruptor embutido	50	UNID.		
357	Interruptor duplo embutido	50	UNID.		



PMFSN/MA

Folha: 15

Rubrica: 020

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

358	Interruptor triplo embutido	50	UNID.		
359	Tomada com 1 interruptor	200	UNID.		
360	Tomada com 2 interruptor	50	UNID.		
361	Tomada para rede informática tampa cega 4x2	50	UNID.		
362	Fita metrica 30 mt	40	UNID.		
363	Fita metrica 50 mt	20	UNID.		
364	Canaleta PVC 20X10X2000 C/ Fita adesiva	100	UNID.		
365	Canaleta PVC 40X10X2000 C/ Fita adesiva	100	UNID.		
366	Mangueira Corrugada Amarela 1/2"	200	METROS		
367	Mangueira corrugada Amarela 3/4	300	METROS		
368	Mangueira corrugada Amarela 5/8	300	METROS		
369	Mangueira Corrugada Amarela 1"	100	METROS		
370	Cimento 50 KG	2000	UNID.		
371	Brita 0	300	M ³		
372	Brita 1	300	M ³		
373	Areia lavada	300	M ³		
374	Areia comum	300	M ³		
375	Ferro 4.2	300	UNID.		
376	Ferro 5.0	300	UNID.		
377	Ferro 1/4	300	UNID.		
378	Ferro 5/16	300	UNID.		
379	Ferro 3/8	300	UNID.		
380	Ferro 1/2	300	UNID.		
381	Treliça TG 8	300	UNID.		
TOTAL GERAL					

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega será efetuada conforme ordem de fornecimento, nas quantidades estabelecidas na requisição emitida pelo órgão municipal, conforme sua demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 16
Rubrica: 090
W

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo **de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação**, no horário de expediente externo da Secretaria solicitante e/ou Almoxarifado Central. O local final será informado na Ordem de Fornecimento.

4.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará **em até 10 dias do recebimento provisório**.

4.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o **recebimento definitivo** dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

4.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

4.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

4.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

4.5. Não serão aceitos produtos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

4.6. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 27
Rubrica: 020
W

4.7. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

4.1.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses** da data da assinatura do contrato, e terá termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas pelo setor da Contabilidade.

7. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

11.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

11.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

11.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 18

Rubrica: 020

W

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2.1. A empresa contratada apresentará a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

12.2.2. O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos, depois de verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

12.2. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

12.3. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

9. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

10. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Secretaria, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 19
Rubrica: 020
W

14.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada a prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 20

Rubrica: 020

- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 21
Rubrica: 020
W

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 22
Rubrica: 020
10

k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

17.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo à entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

17.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

17.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

20.1. O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ __, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Formosa da Serra negra/MA 02 de fevereiro de 2022


DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO